

# A Cidade de Ytú

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO IX	ASSIGNATURAS	YTU, 8 de Junho de 1902	PUBLICAÇÕES	N 620
	Cidade, anno..... 12\$000		Secção Livre, linha..... \$200	
	Fóra, anno..... 14\$000		Editac, linha..... \$300	
	ESCRITORIO—RUA DA PALMA, 56		OFFICINAS—RUA DA PALMA, 56	

Gerente—João P. de Sampaio  
—«()»—

CLINICA MEDICO-CIRURGICA  
DO  
DR.

*Graciano Geribello*

CONSULTORIO E RESIDENCIA

Rua do Carmo n. 17

## JURY

PRESIDENTE—Dr. Aristides Martins de Lima Castello Branco.

PROMOTOR—Dr. Luiz de Campos Mesquita.

ESCRIVÃO—Affonso Borges

DIA 27—Feita a chamada ás onze horas e pouco, verificou-se não haver numero legal de jurados para ser aberta a sessão, pelo que o dr. presidente recorreu a urna suplementar, e adiou o inicio da sessão, para o dia seguinte, ás horas do costume.

DIA 28—A's onze horas feita a chamada responderam a ella trinta e oito srs. jurados, havendo numero legal o dr. presidente declarou aberta a sessão e determinou para esse dia o julgamento do processo em que eram réos Angelo Petrello e José Carmellita, accusados do roubo de que foi victima o negociante Manoel Lopes Guilherme.

O conselho de sentença ficou assim constituído:—Dr. Antonio Muniz de Souza, Euclides da Silva Novaes, Joaquim José de Araujo, Francisco Corrêa de Moraes, Alfredo Teixeira, dr. Francisco de Mesquita Barros, José de Arruda Botelho, Adolpho Bauer, José Groff, José Antonio da Silva Pinheiro, Mauro Mendes da Silva e Collatino de Souza Freire.

Patrocínou a causa dos réos, o advogado Constantino Mesquita, que não obstante os seus ingentes esforços, não conseguiu a absolvição dos réos, sendo condemnados, o primeiro a 3 annos e 6 mezes de prisão e multa correspondente ao valor roubado, e o segundo a 2 annos e 4 mezes e multa correspondente.

O advogado appellou de sentença.  
DIA 29—Entraram em julgamento os réos Nicola Campos e Felipe Bortoni, accusados de passarem no largo do Bom Jesus, desta cidade, um conto do vigario, num lavrador residente em S. Simão, facto este que em tempo noticiamos com todas as minudencias.

O conselho compunha-se dos seguintes senhores: Euclides da Silva Moraes, Joaquim Dias Ferraz, Abrahão Borsari, Antonio Pinto Marinho, Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca, Humberto S. Geribello, Ezechias Rodrigues da Silveira, Bento de Almeida Leite, João Narciso do Amaral, José Teixeira da Rocha, Sylvio Porto e Joaquim Adelino de Oliveira.

Patrocínou a causa o advogado dr. José Leite Pinheiro, que conseguiu a absolvição de seus constituintes.

Em seguida, e com o mesmo conselho, foi julgado o processo em que é réo (ausente) Rampani Giuseppe; que teve como patrono o sr. Alfredo Teixeira.

Foi o réo condemnado a sete mezes e meio de prisão celular.

DIA 30—Foi julgado o processo em que é réo João Soares de Souza; com o conselho seguinte:—José Balduino do Amaral Gurgel, Adolpho Bauer, José Groff, Collatino de Souza Freire, Antonio Augusto Ferraz, Militão Alves de Lima, Alfredo Teixeira, José de Campos Monteiro, Joaquim Adelino de Oliveira, Narciso

José do Couto, Saladino Soares de Barros, Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca, Advogou a causa o dr. Eugenio Fonseca; que conseguiu a absolvição do réo.

DIA 31—Neste dia entrou em julgamento o processo em que era réo o nosso amigo capitão Odorico Lopier de Freitas.

Não podendo funcionar neste processo, o exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca, por ter presidido o julgamento passado, foi convidado o exmo. sr. dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, M. Juiz de Direito de Jundiaby, que accedendo o convite, aqui chegou na manhã desse mesmo dia, e presidiu o julgamento desse processo.

O conselho compunha-se dos seguintes senhores:—José Groff, Abrahão Borsari, Saladino Soares de Barros, Alfredo Teixeira, José Joaquim de Araujo, José de Campos Monteiro, Joaquim Adelino de Oliveira, José Teixeira da Rocha, Antonio Basilio de Souza Barros, José Antonio da Silva Pinheiro, José de Arruda Botelho e José de Andrade Pessoa. Patrocínou a causa o dr. Eugenio Fonseca, sendo o réu absolvido.

No domingo, (1º do corrente) deixou de haver sessão.

DIA 2—Em primeiro lugar foi julgado o processo em que era réo Sebastião Pandini; com o seguinte conselho:—Alfredo Teixeira, Francisco Casimiro de Almeida Sebastião Martins de Mello, José Teixeira da Rocha, José Dias Ferraz Netto, Joaquim Adelino de Oliveira, José de Campos Monteiro, Saladino Soares de Barros, Abrahão Borsari, Antonio Pinto Marinho, Joaquim Antonio Gomes, e Bento de Camargo Barros.

Advogou a causa o dr. Eugenio Fonseca, que conseguiu a absolvição do accusado.

Em seguida e com o mesmo conselho, foi julgado o processo em que é réo ausente Alvaro de Camargo, o qual foi condemnado a um anno de prisão celular.

Ainda nesse dia, e tambem com o mesmo conselho, foi julgado o réo ausente Raphael Franconi, que teve como advogado o dr. Antonio Muniz de Souza, sendo o réo absolvido.

DIA 3—Entraram em julgamento os processos em que eram accusados, n'um:—Lourenço e Domingos Peixote e n'outro Francisco de Souza Oliveira.

O jury sentença que julgou o processo Peixote, era composto dos seguintes cidadãos:—Joaquim Dias Ferraz, Antonio Augusto Ferraz, Mauro Mendes da Silva, José Balduino do Amaral Gurgel, José de Andrade Pessoa, Militão Alves de Lima, João Narciso do Amaral, Narciso José do Couto, Braz de Paula França, Bento de Camargo Barros, Antonio Pinto Marinho José Antonio da Silva Pinheiro.

O réo Lourenço Peixote teve como advogado o dr. Eugenio Fonseca, que conseguiu a sua absolvição, e o réo Domingos Peixote, que teve como advogado o dr. Antonio Muniz de Souza, foi condemnado a sete mezes e meio de prisão.

Foram julgados separadamente porem com o mesmo conselho.

Em seguida foi submetido o julgamento do processo em que era réo Francisco Souza de Oliveira, com o seguinte conselho:—José Antonio da Silva Pinheiro, Joaquim Dias Ferraz, Adolpho Bauer, João Galvão de Barros França, Luiz Augusto Ferraz, José Balduino do Amaral Gurgel, José de Andrade Pessoa, Mauro Mendes da Silva, Antonio Augusto Ferraz, José Groff, José de Arruda Botelho e Antonio Pinto Marinho.

Advogou a causa o dr. Eugenio Fonseca sendo o réo absolvido.

Com o julgamento deste processo encerram-se os trabalhos da segunda sessão periodica do jury deste anno.

## Z. F. Rinadas

Sae lasca!



N'este mundo succede cada coisa que é da gente perder a cabeça, vão saber a quantas anda e nem vigario de que freguezia é sacristião.

Beim razão tem o meu velho amigo major Tiberio, que é um valente como trinta, quando diz que n'este mundo quanto mais se vive mais se vê.

E, elle tem razão, lá isso tem, porque os tempos que atravessamos, são só de imprevistos, e ai d'aquelle que não quizer se amoldar a este estado de cousas!

Pois bem, já dei um cavaquinho, e vou agora dar o cavacão.

Até aqui, leitores meus, eu sabia que a gente se batia em duello á pistolla, a sabre, florete, espada e ate mesmo a... pilulas, como nos contou... não sei se Arthur de Azevedo ou Valentim Magalhães, porem, duello musical, e de mais a mais a piano, é que eu não sabia, e nem poderia me passar pela imaginação que tal chegasse a succeder.

Mas, como quanto mais se vive mais se vê, eu... não vi, mas sei que dous maestros bateram-se (?) em duello a piano. Parece troça, não parece? Pois é a verdade, tão certo como eu estar rabis-cando esta estopada.

O caso foi lá em Valparaíso, que segundo creio é um lugar lá da estranja; o que não affirmo, porque sou turco em geographia, e qualquer menino que ainda não foi á escola, me passa o pé... bonito.

Porem isto do lugar onde se acha collocado o tal Valparaíso, não vem ao caso, e nem é coisa que mereça o trabalho de se ir folhear Lacerda, Tancredo ou outro qualquer autor, para se saber ao certo a que paiz pertence.

O caso é que os homens bateram-se em duello... a piano, e um d'elles... morreu.

Não acham curioso?

Pois eu tambem achei.

Foi assim a historia... verdadeira. Um musico, senhor... senhor Fulano, porque o nome não é preciso que ninguem saiba; recebeu grave offensa do musico senhor... Beltrano.

Pensam os senhores que o offendido atirou a luva do desafio, para um duello com armas regulares? Estão enganados, enganadissimos mesmo; o que elle fez foi desafiar ali mesmo o offensor, para se baterem a piano. Aceito o desafio, regularam as condições, escolheram as testemunhas, e um para lá, outro para cá, guardando ambos a mesma distancia: e ao signal das testemunhas... pum! Não, enganei-me, ao signal das testemunhas, começaram elles a espuihar pelo ar os sol, fa, si, ré etc., n'um agudo de atordoar o mundo inteiro.

As testemunhas de pé firme (não sei se de pé ou assentadas) esperavam o final de tão extravagante contenda, que durou cinquenta e duas horas marcadas a relógio, (nem podia mesmo ser marcadas por outra coisa) e no fim d'essas cinquenta e duas horas, o vencedor deu o tiro de honra, matando o seu contendor.

Pobres ouvidos das testemunhas! Elles tocaram 152 vezes o *miserere do Trovador*, e quando iam começar a tocar pela 153ª vez, um d'elles bateu o pango, cahindo debruços sobre o iustrumento homicida.

O outro contendor tambem não ficou rindo-se, nem foi tomar *Champagne* á saude da victoria; pois que foi levado a braços para o hospital, sem haver esperanças de salvação. As quatro testemunhas (coitadas!) estão loucas.

Eu creio porem que ellas já o estavam quando acceitaram tão extravagante commissão, porque tudo o que é fóra do ha-

bitual, faz mal; e assim como se morre d'uma empachação de quiabos com angú, pode-se tambem morrer empanzinado de notas musicaes.

Dizem por ahí, essa sucia de tolos, que o que abunda não prejudica; eu porem que não acceito essa theoria, porque acho-a absurda, tenho mais este facto a meu favor, e posso proclamar bem alto, que o que abunda tambem... prejudica.

Ora vé em que deu uma extravagancia! Seis homens se inutilisarem sem necessidade, ao passo que si se batessem a pistolla, ou mesmo a... vela de sebo, só soffreriam os contendores, e não as testemunhas, que depois do duello, iriam com o vencedor tomar camôca, touca ou couca que melhor nome tenha, a não ser que o carro tombasse ou que o *Champagne* abundasse tambem de mais.

Quem, porem, avista d'isto, nem que fosse pianista de borla e capello não se bateria em duello a piano nem mesmo com o Padre Eterno, era o que de piano apenas sabe-lhe o nome e conhece-lhe o feio, emfim o desconfiado

Z. F. RINO.

Em tempo:—Duello a piano, portanto. Addeado:—Não é commigo, porem.

O DITO.

## Noticiario

Dr. Godoy.—A fim de presidir o julgamento do nosso amigo capitão Odorico Lopier de Freitas, chegou de Jundiaby, para onde regressou, o exmo. sr. dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, antigo Juiz de Direito daquela comarca.

Comprimentamol-o.

Pedro Aranha.—Com S. exma. familia esteve nesta cidade este nosso illustre conterraneo, residente na capital.

Visitamol-o.

Dr. Augusto Cruz.—De passagem para Rio Claro, esteve no domingo, 25, nesta cidade, o dr. Augusto Cezar de Barros Cruz, advogado e educador residente no Avaré, e nosso antigo collega d'«O Correio de Ytú».

Comprimentamol-o.

Dr. Bento Ferraz.—Acompanhado de s. exma: esposa do seu filho o academico Heriberto Ferraz, tem estado nesta cidade, o nosso distincto conterraneo dr. Bento Ferraz do Nascimento, illustrado clinico residente na capital do Estado.

Visitamol-o.

Licença.—Foram concedidos 15 dias de licença ao professor do grupo escolar desta cidade, André Alkmin.

Dr. João de Almeida Tavares.—Visitou nos o dr. João de Almeida Tavares, habillissimo clinico sorocabano, que tem estado nesta cidade a passeio.

Agradecidos por essa alta gentileza,

Constantino Mesquita.—A serviço de sua proffsão esteve nesta cidade, o nosso amigo Constantino Mesquita, conceituado advogado no fóro de Santos, e que aqui veio defender perante o Jury, os autores do roubo de que foi victima o negociante desta praça, sr. Manoel Lopes Guilherme.

Alferes Symphonio.—Deu nos ha dias o prazer de sua visita este distincto official, que commanda o destacamento local.

Gratos pela fineza,

Corpus-Christi.—Na igreja de S. Luiz, dos revdms. padres Jesuitas, realisou-se no dia 29 a festa de *Corpus-Christi*, havendo á tarde imponente procissão que depois de percorrer o interior do estabelecimento, sahio á rua, fazendo volta no largo.



# A Cidade de Ytu

De ordem do presidente da Camara Municipal, faço publico que se acha feita a collecta dos predios existentes no perimetro da cidade para pagamento do imposto predial de dez por cento ao exercicio de 1901. Espera que chegue ao conhecimento de todos faço a publicação pela imprensa.

NOMES	RUAS	NUMS.	IMP.
José Januario de Quadros.	Largo de Santa Rita	1	20\$
José Antonio Apparicio Almeida Garrett	do Pirahy	17	8\$
José Leite Ferreira.	de Santa Cruz	147	6\$
José Joaquim de Araujo	do Pirahy	9	6\$
José Pacifico.	de Santa Cruz	29	6\$
José Augusto da Silva.	Idem	55	20\$
João Baptista de Mesquita Sampaio.	Largo da Matriz	5	70\$
João Carlos de Camargo Teixeira.	do Commercio	59	48\$
João Grisolia.	Idem	88	50\$
João Antunes de Almeida.	Direita	55	70\$
O mesmo.	de Santa Rita	42	50\$
O mesmo.	Idem	59	30\$
O mesmo.	de Santa Cruz	140	37\$
O mesmo.	da Quitanda	18	20\$
O mesmo.	Idem	20	18\$
O mesmo.	Idem	22	18\$
João Pinaud.	do Commercio	163	15\$
João Pedroso de Almeida.	Idem	17	29\$
João Henrique da Silva Castro	Direita	8	58\$
O mesmo.	Idem	10	70\$
João de Almeida Prado Junior.	Idem	26	50\$
João Lopes Guilherme.	do Commercio	81	50\$
O mesmo.	do Patrocínio	5	12\$
O mesmo.	Idem	7	12\$
O mesmo.	Idem	9	12\$
O mesmo.	Idem	26	14\$
O mesmo.	Idem	28	14\$
O mesmo.	Idem	30	30\$
O mesmo.	de Santa Rita	—	30\$
O mesmo.	de Santa Cruz	63	30\$
O mesmo.	Idem	65	30\$
O mesmo.	das Flores	2c	12\$
O mesmo.	Idem	24	12\$
O mesmo.	do Bom Jesus	10	10\$
O mesmo.	Idem	12	10\$
O mesmo.	Idem	14	10\$
O mesmo.	do Theatro	4	20\$
O mesmo.	Idem	6	20\$
João de Almeida Prado.	do Carmo	25	70\$
José Dias Ferraz Sobrinho	da Palma	61	20\$
João Baptista Dias	Idem	59	35\$
João Martins de Lima & Irmãos	do Patrocínio	11	15\$
João Evangelista Gomes	Idem	33	12\$
O mesmo.	de Santa Rita	53	25\$
O mesmo.	Travessa do Carmo	2	20\$
O mesmo.	Idem	3	15\$
João Maciel de Almeida	do Patrocínio	43	20\$
O mesmo.	Idem	80	20\$
O mesmo.	Idem	82	6\$
João Paula da Silveira (a herança)	Idem	66	10\$
João Baptista Germano.	Largo do Patrocínio	15	12\$
João Baptista Ferreira Cardoso	de Santa Rita	7	20\$
João Pereira.	Idem	29	6\$
João Romualdo.	Idem	99	12\$
João de Almeida Mattos	Idem	103	40\$
O mesmo.	do Commercio	139	60\$
João Franck.	de Santa Rita	143	10\$
João Moreto.	Idem	203	10\$
João Pedro Corrêa.	da Misericordia	12a	15\$
João de Oliveira.	Idem	24	10\$
João Morelli.	de Santa Cruz	99	40\$
João Rodrigues de Almeida Nobrega	Idem	103	45\$
João Monteiro	Idem	83	10\$
O mesmo.	Idem	97	10\$
O mesmo.	Idem	129	8\$
João Leite Ferreira.	Idem	135	9\$
João Baptista Valentini (Irmãos Valentini)	Praca do Collegio	9	20\$
O mesmo.	Idem	—	12\$
O mesmo.	Idem	—	10\$
João Baptista de Oliveira Sobrinho	de Santa Rita	209	6\$
João de Camargo Barros	Largo do Carmo	8	30\$
João de Almeida Arruda	do Patrocínio	35	42\$
João Martins de Oliveira	de Santa Rita	75	20\$
O mesmo.	de Santa Cruz	143	9\$
João Lourenço dos Santos.	Idem	36	6\$
O mesmo.	Commercio	96	50\$
João Cyrano.	da Palma	12	10\$
O mesmo.	do Patrocínio	94	20\$
João Gavarine	de Santa Cruz	—	6\$
João Baptista Corrêa de Sampaio	Largo da Matriz	3	44\$
João Francellino Alves.	Santa Cruz	131	6\$
O mesmo.	Idem	133	6\$
D. Joanna Olivia de Mattos	do Commercio	30	40\$
D. Joanna de Almeida Prado.	do Patrocínio	72	40\$
D. Julia Maria de Assumpção	de Santa Cruz	42	8\$
D. Joanna Leite de Souza	de Santa Rita	28	40\$
A mesma.	de S. Francisco	19	10\$
Joaquim de Almeida Mattos (a herança).	do Carmo	19	60\$
O mesmo.	do Commercio	138	20\$
O mesmo.	Idem	148	20\$
Joaquim Octaviano da Cunha	da Palma	8	40\$
O mesmo.	Idem	12	10\$
Joaquim Chryspim Dias	Idem	32	44\$
Joaquim Manoel da Fonseca	do Commercio	446	30\$
Joaquim José de Araujo	da Palma	33	12\$
O mesmo.	De Santa Anna	10\$	10\$
O mesmo.	Idem	—	15\$
Joaquim Dias Galvão	do Commercio	—	70\$
O mesmo.	Idem	141	40\$
O mesmo.	Largo do Carmo	—	10\$
O mesmo.	da Palma	483	40\$
O mesmo.	de Santa Cruz	215	25\$
O mesmo.	Largo do Patrocínio	19	40\$
Joaquim Barbosa da Silva.	de Santa Rita	14	20\$
O mesmo.	Idem	15	15\$

O capitão Trajano Augusto de Arruda Amaral, presidente da quarta secção eleitoral de Ytu, etc

Faz saber que na eleição a que hoje se procedeu, foram suffragados nesta quarta secção eleitoral os cidadãos seguintes: — Para presidente do Estado: Dr. Bernardino de Campos, advogado residente na capital, sessenta e tres votos.—Para Deputados: Dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho, advogado residente na capital, e Dr. Luiz Nogueira Martins, advogado residente em Sorocaba, sessenta e tres votos cada um. E para constar mandou lavrar este edital para ser affixado em lugar publico e copia delle para ser publicado pela imprensa. Sala da quarta secção eleitoral de Ytu, aos vinte e um dias do mez de Maio de mil novecentos e dous. Eu Francisco Ferraz de Toledo, secretario o escrevi.—O presidente da meza: *Capitão Trajano Augusto de Arruda Amaral.* — O secretario da meza: *Francisco Ferraz de Toledo.*

O capitão Flaminio Xavier da Silveira, presidente da quinta secção eleitoral de Ytu, etc.

Faz saber que na eleição a que hoje se procedeu, foram suffragados nesta quinta secção eleitoral os cidadãos seguintes: — Para presidente do Estado: Dr. Bernardino de Campos, advogado residente na capital, cento e sessenta e sete votos.—Para Deputados: Dr. Francisco Martiniano da Costa Carvalho, advogado residente na capital, e Dr. Luiz Nogueira, advogado residente em Sorocaba, cento e sessenta e sete votos cada um. E para constar, mandou lavrar este edital para ser affixado em lugar publico e copia delle para ser publicado pela imprensa. Sala da quinta secção eleitoral de Ytu, aos vinte e um dias do mez de Maio de mil novecentos e dous. Eu Emilio de Oliveira Rosa, secretario o escrevi.—O presidente da meza: *Capitão Flaminio Xavier da Silveira.* — Secretario da meza: *Emilio de Oliveira Rosa.*

O cidadão Irineu Augusto de Souza, presidente da terceira comissão seccional deste municipio de Ytu, Estado de São Paulo.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, estando terminados os trabalhos da comissão do alistamento desta secção, foram incluídos os cidadãos seguintes: — Quirino de Arruda Moraes; filho de Joaquim Rodrigues de Arruda, casado, lavrador; Adolpho Rodrigues de Arruda, com 23 annos, casado, lavrador, filho de Irineu Rodrigues de Arruda, Afonso Rodrigues de Arruda, 21 annos, solteiro, lavrador, Joaquim Rodrigues de Arruda; Angelo da Silveira Moraes, 50 annos, solteiro, lavrador, filho de Luiz da Silveira Leite; Antonio de Araujo, 50 annos, viuvo, lavrador, filho de Joaquim de Oliveira Araujo; Ezechiell José de Oliveira, 25 annos, casado, lavrador, filho de Gertrudes Maria da Conceição; Francisco Rodrigues de Moraes, 21 annos, casado, lavrador, filho de Antonio José Rodrigues; Francisco da Silveira Moraes, 23 annos, solteiro, lavrador, filho de Manoel da Silveira Camargo. Felicio Luiz da Costa, 30 annos, casado, lavrador, filho de Francisco Luiz de Moraes. José da Silveira Camargo, 37 annos, casado, lavrador, filho de Pedro da Silveira Camargo; João de Almeida Camargo, 29 annos, solteiro, lavrador, filho de Francisco de Paula Almeida Camargo. Manoel da Silveira Moraes, 40 annos, casado, lavrador, filho de Luiz da Silveira Leite. Manoel Joaquim Corrêa, 28 annos, solteiro, empregado, filho de Joaquim Corrêa Leite. Theodoro José de Oliveira, 37 annos, solteiro, lavrador, filho de José Maria de Oliveira. Quirino de Arruda Moraes, 21 annos, casado, lavrador, filho de Joaquim Rodrigues de Arruda. Joviniano de Souza Freire, 21 annos, solteiro, pharmaceutico, filho de Belarmino Raymundo de Souza. Outrossim, faço publico, para que chegue ao conhecimento de todos interessados, que não foram deferidos os requerimentos dos cidadãos cujos nomes se seguem: Eugenio Massella por não estar devidamente instruido. Mudaram de domicilio os seguintes: Ferrari Amadeu, Ferrari Carlo, Ferrari Celeste, Ferrari Victorio, Floriani Mantavani, Gulesim Fruet, Ginseppe Rossi, Giuseppe Pace, Gionini Paganini, Israel de Oliveira Pinto, João Antonio de Carvalho, João Baptista, João Messias Ferreira, João Moreira da Silveira, Joaquim Felipe, Joaquim Mariano da Silveira, Joaquim Cardoso, Joaquim Fruett, Joaquim Alves, Joaquim da Sil

veira Arruda. Joaquim Moraes Costa, Joaquim Pires Rição, Lui Arnaldo, Lui Ebadeta, Luiz Gonzaga da Fonseca, Lui Mario, Lui Torquato, Masala Francisco, Antonio Felipe, Antonio Luiz da Cruz, Antonio Leite, Antonio Leme do Prado, Antonio Manoel Francisco, Antonio Martine, Antonio de Oliveira Almeida, Antonio Rossi, Augusto Mantovani, Barbi Francisco, Benedicto de Almeida Prado, Benedicto João Vieira, Paergamarchi Giovanni, Bergamar Luzi, Bertolo de Rossi, Carlos José de Moraes, Carlo de Rossi, Claro de Moraes Costa, Dalla Vechia Giacomo, Dalla Vechia Berniglio, Francisco Fria, Ferdinando Roveri, Martine Francisco, Natali de Rossi, Pedro Alves, Pedro Vicente Ribeiro, Pinfanti Ildebrando, Prandini Giovanni, Plandini Vincenzo, Rampani Giuseppe, Saviole Giubo, Salvador Ilateano, Saviole Henrique, Saviole Segundo, Theodoro da Silveira Moraes, Tiberio de Arruda Botelho, Vanini Guizi. Fallecidos os seguintes: — Carlos Teixeira Engler, Francisco Antonio de Oliveira.

E para que cheguei ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado no lugar mais publico, e reproduzido pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ytu. Eu Paulo de Paula Souza Tibiriçá, escrivão ad-hoc nomeado o escrevi.—*Irineu Augusto de Souza* presidente.—*Porcino de Camargo Couto*, secretario.—*José Felix de Oliveira.*—*João Pery de Sampaio.*—*Francisco Corrêa de Moraes.*

## Secção Livre

### Declaração

Que fui forçado a deixar o cargo de redactor d'«A Cidade de Ytu» é um facto que ninguem ignora; porem o que poucos sabem, é como isso se passou.

Com a franqueza que me caracteriza, passo a relatar os factos que tiveram lugar e que me obrigaram a deixar o referido cargo taes quaes como elles se passaram.

O dr. Octaviano Pereira não apreciou a orientação dada por mim a este jornal e fez-me certas observações as quaes eu não dei a minima attenção, continuando eu a seguir a rotina que havia traçado, sem me importar que alguém com isso se contrariasse; vende o dr. Octaviano que eu continuava a dar ao jornal a mesma orientação, e vendo que sobre mim nenhuma oppressão podia fazer, impoz ao sr. João Pery de Sampaio a minha retirada da direcção desta folha, retirei-me e... eis como os factos se passaram.

Foi isso o que relatei ao sr. redactor do «Republica».

O coronel Antonio de Almeida Sampaio, ou qualquer outro membro do directorio, nada tem que ver nesta questão, nem fizeram sobre mim a minima oppressão.

Não sei se mereço ou não, porem ainda continuo a merecer toda a confiança do directorio.

Esta é a verdade, o publico que o julgue.

FRANCISCO NARDY FILHO.

### Aviso

Um mercador que anda n'um cavallo Alazão, vendendo leite e dizendo ser da Chacara do Cortidor, engana-se; porque o leite da Chacara do Cortidor é vendido á rua da Palma n. 20.

Ytu, 3 de Junho de 1902.

JOÃO CARLOS XAVIER.

### Santa Casa de Misericordia

De ordem do Irmão Provedor dr. José de Paula Leite Barros, faço publico, que se está procedendo a cobrança das annuidades e a revisão dos mudados e remissos, devendo os que não desejarem continuar na Irmandade declarar até o dia 15 de Junho proximo nesta procuradoria.

Ytu 27 de Maio 1973.

O 1.º procurador

JOÃO ANTUNES DE ALMEIDA.

### Aos Meus Freguezes

Ficou autorizado o sr. Gilberto Carneiro a cobrar receber e passar recibos nas minhas conta pertencente a firma João Lopes Guilherme & Filho.

Ytu 16 de Maio de 1902.

JOÃO LOPES GUILHERME.

Pela verdade

OFFICIO POR MIM DIRIGIDO Á CAMARA MUNICIPAL

«Illustres Srs. Vice-Presidente e Membros da Camara Municipal de Ytu.

Com o mais profundo respeito e apreço venho depôr em vossas mãos o cargo de Agente Executivo, de que fui immercedamente investido por vós.

As condições especialíssimas em que tomei esta resolução e ao mesmo tempo um dever elementar de gratidão e consideração me obrigam a dar as razões de meu procedimento; por isso, com a devida venia, passo a relatar os acontecimentos que precederam a minha eleição e os decorrentes della até hoje:

Em principio do mez de Janeiro, o sr. Tenente Coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, digno Vice-Presidente desta Camara, consultou-me se eu aceitava o logar de advogado da Camara mediante o ordenado que percebiam os advogados da Camara passada. Respondi que não aceitava, e por essa occasião dei os motivos da escusa.

No dia immediato o mesmo sr. Vice-Presidente tratando ainda desse assumpto, perguntou-me se eu aceitava o logar de Agente Executivo. Respondi-lhe: «O ordenado de Agente Executivo é precario e me vae tomar tempo para tratar de outro mister, além disso, desejo saber primeiro, se ha ou não pretendente para esse logar; foi respondido que não, que os senhores Camaristas eleitos não tinham compromisso e o logar me era offerecido, porque precisavam dos meus serviços.—Se assim é, vou pensar e amanhã darei uma solução. No dia immediato procurei pelo senhor Vice-Presidente e lhe declarei que aceitaria o cargo de Agente Executivo, se elevassem o seu ordenado a 600\$000 mensaes, operando ao mesmo tempo uma economia de oito contos de réis mais ou menos aos cofres municipaes e augmento de trabalho áquelle funcionario.

O plano convenientemente demonstrado foi desde logo aceite e por isso eu com-prometti-me a exercer o cargo. Deu-se a dualidade de Camara nas eleições e fui incumbido de preparar os recursos e apresentar os ao Tribunal de Justiça. Quasi toda a minha actividade foi occupada na defesa dos direitos desta Illustre Corporação até o dia 23 de Janeiro; aqui chegando no dia immediato, onde innumeradas providencias estavam pendentes do Poder Executivo, não cogitei de outros assumptos a não serem os reclamados pelo bem publico, visto o estado de completo abandono em que esta Camara encontrou a cidade e municipio, como tudo consta do meu relatorio do 1.º trimestre apresentado em sessão do dia 1.º de Abril.

Passavam os dias e eu não via nenhuma providencia no sentido de ser executado o previo accordo de direitos e deveres do Agente Executivo e ainda menos a das economias traçadas pelo mesmo accordo, tanto mais que a administração dos serviços municipaes e fiscalisação, resentiam-se da falta de leis de meios ao Poder Executivo.

Por isso, Na sessão ordinaria do dia 15 de Fevereiro ia ser, a meu pedido, apresentada a Camara Municipal, pelo Senhor Vereador Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, um projecto de lei que consolidava as attribuições do Agente Executivo com as constantes de Inspecção escolar e liquidação da dívida activa, augmentando-se-lhe ao mesmo tempo, trabalhos que não estavam affectos e até hoje não estão a funcionario algum; como sejam: —Reulamento sobre o serviço do matadouro, cemiterio, lazareto, iluminação publica, limpeza publica e abastecimento d'agua, para serem discutidos, approvados ou regeitados por esta Camara; revisão das leis municipaes, offerecendo relatorio, para que a Camara podesse cumprir com o preceito da Lei de Organisação Municipal; revisão do Codigo de Posturas, propondo as modificações e disposições que suggerissem na pratica, para que a Camara regeitasse ou approvasse; obrigação de fazer os lançamentos de impostos de licença, patentes, predial, etc; organizar a escripturação fiscal do municipio, de accordo, o quanto possível, com o systema adoptado no Estado, visto não existir actualmente, e desde longa data, escripta capaz de preencher seus fins; levantar um memorial da gestão da Camara passada, para que esta Camara

tivesse uma fonte segura de estudos orçamentarios e outros conhecimentos indispensaveis a administração; etc, etc.

Exactamente n'esse dia, o doutor José Leite Pinheiro, presidente da Camara, sabendo da existencia d'esse projecto e antes que elle fosse exhibido em meza, declarou-se investido das attribuições de Inspector Escolar. Devido a esse facto, pedi ao senhor doutor José Corrêa para não apresentar o projecto e dirigi uma representação á Camara pedindo para que fossem autorisados varios serviços municipaes urgentes e bem assim a chamada de concurrentes para os serviços de iluminação, limpeza publica, carnes verdes, etc. Início para execução das economias projectadas. A Camara tomando conhecimento, approvou todos os pedidos constantes da representação e eu fui autorisado a chamar concurrentes. O primeiro orçamento de que deu conta a respectiva commissão foi o de iluminação publica e de accordo com elle, foram affixados editaes.

O presidente da Camara, reprovou em critica ter eu dado começo a execução d'aquella importante deliberação da Camara, e até hoje essas medidas approvadas é um facto estranho ás actas da Camara, porque o senhor presidente não mandou inserir nellas, constando apenas do meu relatorio citado e não impugnado.

No dia 16, houve uma sessão extraordinaria para ser discutido o projecto não apresentado na vespera e os debates d'elle foram adiados para a noite do mesmo dia em casa do Presidente da Camara; tudo quanto ahi se passou, ignoro. Só o que pude saber, é que houve por parte do Presidente da Camara a mais obstinada opposição a algumas disposições sobre materia de regulamentos, liquidações fiscaes e organisação da escripta municipal.

O senhor doutor José Corrêa, signatario do projecto, voltou contrariado d'essa sessão improficua, declarando que era preciso organizar um outro projecto mais de accordo com o pensar do Presidente.

De accordo com o mesmo senhor Vereador e outras pessoas estranhas á Camara, organizei uns apontamentos em borrão e este senhor Vereador levando-os ao Presidente da Camara, disse-lhe: «Doutor, aqui tem uns apontamentos e para que não aconteça perdermos tempo, o senhor córte, augmente, faça o que entender necessario; emfim, nos arranje uma lei que satisfaça as necessidades da administração.»

Na noite do dia 19 o senhor doutor Pinheiro avisou o senhor doutor José Corrêa, que o projecto de lei estava confeccionado e que podia convocar uma sessão extraordinaria para o dia seguinte.

No dia 20, um quarto de hora antes de ser aberta a sessão, o doutor Pinheiro, em casa de um distincto cavalheiro da nossa sociedade, produziu a leitura do projecto por elle elaborado, dizendo que o mesmo ia ser apresentado á Camara n'aquelle momento, ao que foi lhe respondido: «Se esse projecto fór convertido em lei, está feita a scisão no seio do Partido». —Dirige-se o dr. Pinheiro para o edificio da Camara e na porta do predio encontrou-se com o sr. vereador dr. José Corrêa que chegava do Salto n'aquelle momento. Era hora regimental, entraram, e o dr. Leite Pinheiro, tirando o projecto da algibeira disse ao dr. José Corrêa: —"Pode assinal-o, é copia ipsis-verbis dos apontamentos que V. me deu, apenas modifiquei uns artigos ahi sobre execuções fiscaes". —O sr. dr. José Corrêa, confiadamente, sem ler subscreveu o projecto e bem assim o senhor Vereador Capitão Fernando Dias Ferraz. Disse em seguida o doutor Pinheiro a outros senhores Vereadores: «Podem approval-o que agora está conforme,» referindo-se naturalmente em um confronto que fazia entre o projecto por elle elaborado e que ia ser discutido, com o projecto impugnado por si em sua casa.

Aberta a sessão, começa o senhor Secretario a fazer a leitura; os senhores Vereadores, descuidadamente, não prestaram a maior attenção ás disposições do projecto que iam ferindo os direitos do povo e especialmente os da corporação; tinham a palavra do Presidente da Camara e era quanto bastava; mesmo assim a attenção do senhor Vereador dr. José Corrêa, subscritor do projecto, foi atrahida por uma disposição que acabava de ler o sr. Secretario; propos-lhe logo uma emenda que foi approvada Devido a este facto, o sr. Vereador dr. Francisco de Mesquita Barros começa a prestar attenção e fez logo raporto em outra disposição em que autorisava o Agente Executivo a transferir bens municipaes. Afinal o dr. Pinheiro pôz a vo-

tos o projecto, sem ouvir commissão alguma, e como obtivesse a votação dos sr. Vereadores, passou a Presidencia declarando que votava contra e que julgava o projecto anti-constitucional.

O sr. Vice-Presidente, com applausos de todos os srs. Vereadores, não converteu o projecto em lei. Ignotava eu, e em absoluto, todos esses acontecimentos. Não assisti a sessão e nunca troquei a palavra com o presidente da Camara sobre Legislação Municipal.

Avisado de que a sessão estava terminada, dirigi-me a respectiva sala e ahi encontrei somente o sr. dr. José Corrêa leudo a lei votada. Pedi-lh'a com curiosidade, e da leitura em meio, fiz sentir que a lei não podia ser executada por constituir um conjunto de attentados e pedi ao sr. dr. José Corrêa para reclamar do dr. Pinheiro os apontamentos que lhe foram confiados, certo que elle iria responder que os havia perdido. Volta o sr. dr. José Corrêa com a noticia e torna a ir a casa do dr. Pinheiro insistindo de novo pelos apontamentos. Foi inutil.

Logo que se retirou o sr. dr. José Corrêa, lancei mão da penna e redigi um officio resignando o mandato de Agente Executivo.

Vi passar no Largo da Matriz os srs. Vereadores dr. Francisco de Mesquita Barros, dr. José Corrêa Pacheco e Silva e Tenente Coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, com destino a casa do primeiro. Para lá me dirigi. Logo que entrei, esforçava-me para dominar o sentimento de revolta de que achava-me possuido, e difficilmente articulava as palavras, declarando terminantemente áquelles srs. Vereadores, que eu não cumpria nem executava semelhantes disposições, e que se a Camara insistia em convertel-as em lei, eu, depois de tirar d'ella uma publica forma e promover o reconhecimento da lettra, resignava o mandato. Dizendo isso, o sr. Vereador dr. Francisco de Mesquita Barros suppoz que eu tinha ido ahi tomar alguma satisfação, tanto mais que observou minha agitação, e se repondeu á minha observação, depois que eu expliquei que o meu acto, ao contrario d'isso, era uma satisfação que dava aos sr. Vereadores sobre a razão de minha retirada; mediante essa declaração, me fizeram sentir que pensavam da mesma fórma, isto é, que o projecto votado não seria convertido em lei, e que a sessão, por accordo de todos os sr. Vereadores, nao teria o cunho official.

Satisfeito com este resultado, tirei da algibeira o projecto e analyzei-o demoradamente, apontando nada menos de dezesseis disposições que não constavam dos meus apontamentos e entre as quaes deparavam-se com algumas que constituíam verdadeiros attentados como sejam:

«Rever o codigo de posturas municipaes, reformando-o ou alterando-o de accordo com as necessidades e progresso do municipio» —(Foi omitido no projecto o complemento constante dos apontamentos: «Propondo as reformas ou alterações par serem approvadas ou regeitadas pela Camara» —«Transferir bens do municipio...» —«Outorgar poderes a procuradores...» —«Arrecadar auxilios...», etc,» e até: —«Despachar os papeis e requerimentos que forem dirigidos á Camara...» (1)

Se o projecto teve em mira ferir o Agente Executivo, escapa a minha apreciação, mas o que é certo e que o meu protesto foi levantado incontinenti, sem suggestão de quem quer que seja e inserente do que se uavia passado. Protestei por um dever; o Agente Executivo é um preposto da Camara e não pode collaborar sinão da defesa de sua integridade; MUNDO DE LEIS DE MEIOS, é a foute d'onde dimana a bôa ou má administração e eu não podia aceitar semelhante lei que, ao contrario d'isso, annullava o Governo Municipal attentando contra a autonomia do municipio.

Accitei o cargo atastado de outro pensamento que nao fosse o bem publico e desligado dos interesses partidarios no posto de Agente Executivo; os melhoramentos ate aqui operados e os que se tão sendo executados, dou o testemunho desta Respeitavel Corporação, com algumas excepções, são iniciativas do Poder Executivo, muito embora pela Lei nº. 40, não seja o Agente Executivo sinão um mero executor das deliberações da Camara, o que prova que maior esforço, sem leis de meio, não era possível ao Poder Executivo, desenvolver uma administração mais satisfatoria.

Ora, os factos referidos tiveram logar no dia 20 de Fevereiro; entretanto, no dia 16 de Março dizia o sr. dr. José Leite

Pinheiro pela A Cidade de Ytu: —«Affirmo a té de cavalheiro que até a leitura desse projecto feito pelo secretario, não o conhecia, nem de activa (!) esquecendo-se necessariamente que a lettra é sua e que até esta data foi o unico projecto submetido a votos perante a Camara Municipal. Este facto tem sido longamente explorado pelos adversarios politicos, que não têm trepidado em assacar injurias e levantar a calunnia de ter sido eu autor ou collaborador de um "Panamá" e de um projecto de concentração de poderes, afirmando pela imprensa que tal projecto me dava uma renda de mais de quarenta contos, si quando tal não existe nem no proprio projecto elaborado pelo Presidente da Camara, nem em qualquer outro e nem na intenção de quem quer que seja; e como o sr. Presidente da Camara tenha consentido até hoje, tacita e quasi expressamente, que se me accuse de actos que foram por elle commettidos, é o motivo da minha resignação do cargo de Agente Executivo.

Senhores Vice-Presidente e dignissimos Vereadores da Camara Municipal, peço-vos perdoar-me a prolixidade d'este officio cujo trabalho é tambem uma satisfação ao povo que tem o direito de exigir dos funcionarios municipaes o viver as claras; desejo que um outro consiga o que os meus esforços não puderam e faço votos pela prosperidade municipal; insistindo para que acceiteis a minha resignação, protesto-vos que, no louvavel empenho que tendes em fazer com que vossos actos correspondam ás exigencias do mandato, encontrareis na minha bôa vontade o desejo desinteressado de ser-vos util.

Saúde e Fraternidade

Aos Illms. Srs. Vice-Presidente e Membros da Camara Municipal de Ytu.

DARIO CHAGAS.»

INDICAÇÃO:

«Indicamos para que seja regeitada a resignação de mandato do Agente Executivo e seja inserido em acta um voto de confiança ao mesmo». —Assignados:

José Corrêa  
Francisco de Mesquita Barros  
Fernando Dias Ferraz  
Alcides Galvão de Almeida  
Belarmino Raymundo de Souza  
Josino Carneiro  
Lourenço Xavier de Almeida Bueno.

DESPACHO:

«Foi approvada uma indicação de todos os senhores vereadores para que fosse regeitada a resignação e inserido em acta um voto de confiança ao senhor Agente Executivo.

Ytu, 2 de Junho de 1902.

LOURENÇO XAVIER DE ALMEIDA BUENO.

O publico que julgue das accusações que me têm sido dirigidas.

Ytu, 6 de Junho de 1902.

DARIO CHAGAS.

VILLA DO SALTO

Agradecimento

O abaixo assignado, profundamente reconhecido ao habillissimo clinico dr. Graciano de Souza Geribello, ora residente n'esta villa, pelas curas feitas na pessoa do abaixo assignado, e na de seu filho Salvador, e hoje que se acha de novo restituído ao seu labor quotidiano vem testemunhar publicamente a sua justa gratidão para com esse devotado Apostolo da Sciencia; vem pagar com as palavras do coração, essa dívida sagrada que acaba de contrahir; desejando apenas, e com maior fervor, a felicidade perenne desse distincto moço.

Pede ao mesmo tempo desculpas, se estas palavras de qualquer forma ferirem a sua reconhecida modestia, na certeza de que ellas são a expressão do mais justo reconhecimento.

Villa do Salto, 25—5—902.

FRANCISCO DA ROCHA CAMARGO.